

Edital n.º 37/66

Projeto de Lei n.º 22/66

PL n.º 565

Dispõe sobre a aquisição de material para iluminação da Avenida João Pessoa.

Artigo 1.º - Fica aberto na Comarca Municipal, um Crédito Especial de Cr. 11.500.000 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de material para iluminação da Avenida João Pessoa, entre os quarteirões da rua Barão do Rio Branco até a esquina da rua Venador José de Campos Leite.

Artigo 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o montante da importância do Crédito Especial de que trata o artigo 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação fiscal do corrente exercício.

Artigo 4.º - Fica ainda o Chefe do Executivo -

9

Municipal autorizado a emitir Duplicatas ou Promissórias para o cumprimento da presente lei.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pórnica, 8 de agosto de 1966. (a) Manoel Leão Rêgo - Prefeito Municipal. Eu Sydney Abraúch Remes, Diretor da Secretaria, transcrevi.

Rêgo

Decorrido o prazo estabelecido no artigo 21 - parágrafo 2º da Lei Estadual nº 9.205 de 28/12/65 (Lei Orgânica dos Municípios) foi a presente Lei promulgada pelo Chefe do Executivo em (22 de junho de 1966) conforme parágrafo 4º da Lei acima referida.

Rêgo

onde se lê 22 de junho de 1966, fica-se: 8 de agosto

de, 1966.